



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava 311 - Fone/Fax: (0\*\*42) 646-3443 - Cx. Postal 106  
CEP 85.200-000 — Pitanga — Paraná  
camaraverpitanga@uol.com.br

Decreto Nº 4/1998

Aprova as contas do município, do  
Exercício Financeiro de 1995.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, do Fundo  
Municipal de Previdência, do Fundo Municipal do Calcário, do Fundo Municipal da  
Criança e do Adolescente e do Legislativo Municipal de Pitanga, referentes ao Exercício  
de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 14 de Dezembro de 1998.



Orlando Walecki  
Presidente da Mesa Diretora